



DECRETO Nº. 155/2022

EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Sra. IVETE DE OLIVEIRA BUSATTA**, RG nº 1.697.572 e CPF nº 722.175.889-15, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais em virtude de Benefício Previdenciário de Aposentadoria, sob nº 2005601556, o qual foi concedido a mesma pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 21 de fevereiro de 2022.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.